ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
MAJOR VIEIRA - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO 2008

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 09 / 10 / 07

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 23 / 10 / 2007

PRESIDENTE

...rovado em 2º Turno de votações.
...evolvido o Projeto a Comissão de
Finanças, Orçamento e Fiscalização
para o texto final.

Em 06 / 11 / 07

Presidente da Câmara

MAJOR VIEIRA - SC

PROJETO DE LEI Nº 059 /2007

Dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 e dá outras providências.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste município de Major Vieira, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Major Vieira, para o exercício de 2008, serão elaborados e executados de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – As metas fiscais;

II - As prioridades e metas da Administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual - 2006/2009;

III - A estrutura dos orçamentos;

IV - As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

V - As disposições sobre dívida pública municipal;

VI – Das disposições das despesas de pessoal;

VII - As disposições da legislação de alteração tributária;

VIII - As disposições gerais;

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - As Metas Fiscais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e o Montante da Dívida Pública para os exercícios de 2006 a 2008, de que trata o Art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, serão identificadas nos seguintes anexos:

1) Demonstrativo I – Metas Anuais
2) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Físicas do Exercício Anterior.
3) Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
4) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio.
5) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
6) Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.
7) Demonstrativo VI.a – Projeção Atuarial do RPPS.
8) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
9) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
10) Anexo I – Metodologia de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas.
11) Anexo I. a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita.
12) Anexo II – Metodologia de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas.
13) Anexo II. a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas.

14) Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário.

15) Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal.

16) Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Anuais para o Montante da Dívida.

17) Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Liquida.

18) Anexo VII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

19) Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programa.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, são definidas nos Relatórios das Metas e Prioridades das Despesas por Programa, anexo desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008, serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas na Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais anexo desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas e valores estabelecidos nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Orçamento para o Exercício Financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - A lei Orçamentária para 2008 evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras em níveis gerencialmente importantes, especificando no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central aquelas vinculadas a fundos e a Despesa de cada Unidade Gestora por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Portaria Interministerial nº. 163/2001 e alterações posteriores na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº. 8/85);

II - Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº. 8/85);

III - Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº. 8/85);

VI – Funções e Subfunções de Governo. (Anexo V da Lei nº. 4.320/94)

V - Programa de Trabalho de Governo. (Anexo VI da Lei nº. 4.320/64)

VI - Programa de trabalho de governo - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções, programas, por projetos, atividades e operações especiais. (Anexo VII da Lei 4.320/64).

VII - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções, programas conforme o vínculo com os recursos. (Anexo VIII da Lei 4.320/64).

VIII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo IX da Lei 4.320/64).

IX - Quadro demonstrativo da evolução da receita dos exercícios de 2004, 2005 e 2006, previsão para 2007 e 2008.

X - Quadro demonstrativo da evolução da Despesa por categoria e por unidade orçamentária, dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 1º - O Orçamento dos Fundos que acompanha o Orçamento Geral do Município evidenciará suas despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura e por Unidade Gestora as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 8º - O Orçamento para o exercício de 2008 obedecerá, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativos, Executivos e Fundos. (ART. 1º, § 1º e ART. 4º, I, "a" da LRF).

Art. 9º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito, podendo por ato formal ser delegado à Agente Público.

Art. 10 - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central.

Art. 11 - As previsões de receita para o exercício de 2008, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Se a receita estimada para 2008, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa (Artigo 12º Parágrafo 1º, da LRF).

§ 2º - A Receita Corrente Líquida será calculada de acordo com disposto no artigo 2º, IV da Lei Complementar 101/00.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada, aos limites estabelecidos, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional suas dotações, adotará o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, observado ainda a fonte de recursos para as seguintes despesas abaixo: (ART. 9º da LRF).

I - eliminação ou redução de despesas com horas extras;
II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
III - eliminação ou redução de possíveis vantagens concedidas a servidores;
IV - redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;
V – cancelamento de serviços realizados a terceiros;
VI – exoneração de ocupantes de cargos comissionados; e,
VII – outras até o restabelecimento da situação planejada.

Art. 13 - A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá no exercício de 2008 a vinte por cento da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2007.

Parágrafo Único - Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Artigo 17º da LRF).

Art. 14 - O orçamento da Unidade Gestora Central para o exercício de 2008 contemplará recursos na Reserva de Contingência, no mínimo de um por cento da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos do orçamento municipal e seus Fundos. (ART. 5º, III "d" da LRF), na seguinte proporção:
1º - Para efeito desta Lei, entende-se como Passivos Contingentes e Outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos:

a) Passivos Contingentes – ações judiciais em que o município possa vir a ser condenado e ou intempéries climáticas: vinte por cento da Reserva de Contingência;

b) Riscos e Eventos Fiscais – situações de emergência, despesas não orçadas ou orçadas a menor, fatos imprevistos no planejar: oitenta por cento da Reserva de Contingência.

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a passivos contingentes, caso não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para atender riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 15 - Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 16 - O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma anual de desembolso mensal para suas Unidades Gestoras, se for o caso e o Desdobramento das Metas Bimestrais de Arrecadação. (Art. 8º e 14 da LRF)

Art. 17 - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer, ou estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa (Art. 8º, § único da LRF).

§ 1º - Os recursos vinculados oriundos de convênios e operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
§ 2º - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 - A renúncia de receita deverá ser objeto de estimativa, quando da elaboração da Lei Orçamentária de 2008, devendo ser deduzida dos valores constantes do orçamento da receita.

Art. 19 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e as voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (ART. 4º, I, "f" da LRF)

Art. 20 - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de cada ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixada no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 21 - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF) e os de caráter imprevisíveis.

Art. 22 - Despesas de competência de outros Entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LRF).

Parágrafo Único - A cessão de pessoal só será feita com custos para o Ente de destino.

Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 24 - A lei orçamentária para 2008 poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar por Decreto, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, o saldo das dotações dos grupos de natureza ou modalidade de aplicação. - 167-IV e VI - CF. pg. 102. 4320/64

Art. 25 – Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá utilizar ainda os recursos do Superávit Financeiro, do Excesso de Arrecadação e de Recursos de Convênios ou de Operações de Crédito não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento da Prefeitura e dos Fundos.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26 - Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2008.

Art. 27 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica.

Art. 28 - A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar 101/00 e de conformidade com a Resolução do Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras e dos cargos, corrigir, aumentar a remuneração, conceder reposição salarial das perdas salariais dos servidores, conforme disposto no Art. 37, X, da CF88, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter efetivo ou temporário, na forma da lei, bem como nomear servidores para provimento de cargos em comissão, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária.

Art. 30 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a noventa e cinco por cento do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).

Art. 31 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal: (Art. 19 e 20 da LRF)

I - eliminação ou redução das despesas com horas extras.
II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III - eliminação ou redução de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32 - Para efeito desta Lei e dos registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções

constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Major Vieira, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 33 - A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita no final de cada semestre (Art. 63 da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto para atender ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14 da LRF).

Art. 35 - Toda dívida ativa será remetida à cobrança judicial, exceto:

I – a decorrente de tributo vencido no exercício, cuja remessa é facultada no curso do exercício financeiro seguinte; e,

II – a de valor reduzido, entendendo-se aquela de valor inferior a 0,10 UFMs por contribuinte, que poderão ser cancelados, mediante autorização legislativa, não se constituindo "Renuncia de Receita", para efeito do disposto no Artigo 14 da LRF.

Art. 36 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Executivo Municipal enviará até o dia 15 de novembro de 2008, a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2008. - 30/10 - (129LO)

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2007, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 38 - Ficam autorizadas as despesas de juros e atualização monetária, por eventual atraso no pagamento de compromissos, decorrentes de insuficiência financeira.

Art. 39 - A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas e exercer o seu controle, de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 40 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para aquisição de equipamentos, despesas de custeio e realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42 - O Município utilizará a faculdade contida no artigo 63 da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Único – O atendimento e avaliação dos dispositivos citados no artigo 63 serão realizados no âmbito interno.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 08 de outubro de 2007.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito do Município de Major Vieira

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 09 / 10 / 07

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 23 / 10 / 2007

PRESIDENTE

Aprovado em 2º Turno de votações
Devolvido o Projeto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para o texto final.
Em 06 / 11 / 07

Presidente da Câmara

ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 04/10/2007

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	8.000.000,00	7.619.047,62	----	8.400.000,00	7.619.047,62	----	8.819.990,00	7.619.006,07	----
Receitas Primárias (I)	7.989.580,00	7.609.123,81	----	8.389.059,00	7.609.123,81	----	8.808.503,45	7.609.083,60	----
Despesa Total	8.000.000,00	7.619.047,62	----	8.400.000,00	7.619.047,62	----	8.819.990,00	7.619.006,07	----
Despesas Primárias (II)	7.774.000,00	7.403.809,52	----	8.162.700,00	7.403.809,52	----	8.570.826,00	7.403.769,77	----
Resultado Primário (III) = (I-II)	215.580,00	205.314,29	----	226.359,00	205.314,29	----	237.677,45	205.313,83	----
Resultado Nominal	(40.000,00)	(38.095,24)	----	(40.000,00)	(36.281,18)	----	(50.000,00)	(43.191,69)	----
Dívida Pública Consolidada	680.000,00	647.619,05	----	630.000,00	571.428,57	----	580.000,00	501.023,64	----
Dívida Consolidada Líquida	620.000,00	590.476,19	----	580.000,00	526.077,10	----	530.000,00	457.831,95	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2008	2009	2010
Inflação média (% anual)	5,000	5,000	5,000

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

STADO DE SANTA CATARINA
UNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

I DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

NEXO DE METAS FISCAIS

emonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

eção: Alteração em 01/01/2008 (C)

RF, art 4º, § 2º, inciso I

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	6.527.180,00	----	7.404.499,45	----	877.319,45	13,441
Receitas Primárias (I)	6.494.320,00	----	7.401.719,92	----	907.399,92	13,972
Despesa Total	6.527.180,00	----	7.708.331,39	----	1.181.151,39	18,096
Despesas Primárias (II)	6.185.180,00	----	7.306.972,28	----	1.121.792,28	18,137
Resultado Primário (III) = (I-II)	309.140,00	----	94.747,64	----	(214.392,36)	(69,351)
Resultado Nominal	(114.647,35)	----	(142.697,66)	0,000	(28.050,31)	24,467
Dívida Pública Consolidada	852.731,32	----	680.419,28	0,000	(172.312,04)	(20,207)
Dívida Consolidada Líquida	675.323,02	----	555.865,19	0,000	(119.457,83)	(17,689)

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	7.284.064,70	6.527.180,00	(10,390)	7.400.000,00	13,370	8.000.000,00	8,110	8.400.000,00	5,000	8.819.990,00	5,000
Receitas Primárias (I)	7.231.245,71	6.494.320,00	(10,190)	7.389.500,00	13,780	7.989.580,00	8,120	8.389.059,00	5,000	8.808.503,45	5,000
Despesa Total	6.924.488,67	6.527.180,00	(5,740)	7.400.000,00	13,370	8.000.000,00	8,110	8.400.000,00	5,000	8.819.990,00	5,000
Despesas Primárias (II)	6.547.031,49	6.185.180,00	(5,530)	7.123.000,00	15,160	7.774.000,00	9,140	8.162.700,00	5,000	8.570.826,00	5,000
Resultado Primário (III) = (I-II)	684.214,22	309.140,00	(54,820)	266.500,00	(13,790)	215.580,00	(19,110)	226.359,00	5,000	237.677,45	5,000
Resultado Nominal	(347.752,94)	(114.647,35)	(67,030)	(15.323,02)	(86,630)	(40.000,00)	161,050	(40.000,00)	0,000	(50.000,00)	25,000
Dívida Pública Consolidada	1.233.436,46	852.731,32	(30,870)	730.000,00	(14,390)	680.000,00	(6,850)	630.000,00	(7,350)	580.000,00	(7,940)
Dívida Consolidada Líquida	789.970,37	675.323,02	(14,510)	660.000,00	(2,270)	620.000,00	(6,060)	580.000,00	(6,450)	530.000,00	(8,620)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	8.030.681,33	6.853.539,00	(14,660)	7.400.000,00	7,970	7.619.047,62	2,960	7.619.047,62	0,000	7.619.006,07	0,000
Receitas Primárias (I)	7.972.448,40	6.819.036,00	(14,470)	7.389.500,00	8,370	7.609.123,81	2,970	7.609.123,81	0,000	7.609.083,60	0,000
Despesa Total	7.634.248,76	6.853.539,00	(10,230)	7.400.000,00	7,970	7.619.047,62	2,960	7.619.047,62	0,000	7.619.006,07	0,000
Despesas Primárias (II)	7.218.102,22	6.494.439,00	(14,930)	7.123.000,00	9,680	7.403.809,52	3,940	7.403.809,52	0,000	7.403.769,77	0,000
Resultado Primário (III) = (I-II)	754.346,18	324.597,00	(56,970)	266.500,00	(17,900)	205.314,29	(22,960)	205.314,29	0,000	205.313,83	0,000
Resultado Nominal	(383.397,62)	(120.379,72)	(68,600)	(15.323,02)	(87,270)	(38.095,24)	148,610	(36.281,18)	(4,760)	(43.191,69)	19,050
Dívida Pública Consolidada	1.359.863,70	895.367,89	(34,160)	730.000,00	(18,470)	647.619,05	(11,290)	571.428,57	(11,760)	501.023,64	(12,320)
Dívida Consolidada Líquida	870.942,33	709.089,17	(18,580)	660.000,00	(6,920)	590.476,19	(10,530)	526.077,10	(10,910)	457.831,95	(12,970)

INDICES DE INFLAÇÃO

2005	2006	2007	2008	2009	2010
5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

STADO DE SANTA CATARINA
UNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008
NEXO DE METAS FISCAIS
emonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

RF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	2.537.492,00	84,36	1.804.118,71	81,01	1.153.873,28	63,93
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	470.429,89	15,64	422.849,80	18,99	651.001,74	36,07
TOTAL	3.007.921,89	100,00	2.226.968,51	100,00	1.804.875,02	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	9.405,82	100,00	1.657,96	100,00	10.062,42	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.405,82	100,00	1.657,96	100,00	10.062,42	100,00

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

STADO DE SANTA CATARINA
IUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

NEXO DE METAS FISCAIS

emonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	44.000,00	164.310,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	44.000,00	159.060,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL	**0,00**	**44.000,00**	**164.310,00**

DESPESAS EMPENHADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	44.000,00	164.310,00
Investimentos	0,00	44.000,00	164.310,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**44.000,00**	**164.310,00**

	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

STADO DE SANTA CATARINA
UNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

NEXO DE METAS FISCAIS

emonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

F, art. 4º, inciso IV, alínea "a"

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	64.942,25	88.205,84	109.474,14
RECEITA TRIBUTARIA	11,96	0,00	0,00
IMPOSTOS	11,96	0,00	0,00
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	11,96	0,00	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11,96	0,00	0,00
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	11,96	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	64.884,19	85.971,84	48.065,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	64.884,19	85.971,84	48.065,47
Contrib Previd. do Regime Próprio	64.884,19	85.971,84	2.525,15
Contrib de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	2.525,15
Contrib.Patronais - Ativo Civil	0,00	58.378,82	0,00
Contrib.Patronais - Inativo Civil	0,00	7.744,61	0,00
Contrib.do Servidor - Ativo Civil	0,00	19.848,41	0,00
Outras Contrib Previdenciárias	64.884,19	0,00	0,00
Contrib Prev. p/ RGPS	0,00	0,00	45.540,32
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	45.540,32
RECEITA PATRIMONIAL	46,10	2.234,00	61.408,67
Outras Rec. Patrimoniais	46,10	2.234,00	61.408,67
OTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**64.942,25**	**88.205,84**	**109.474,14**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
DMINISTRAÇÃO GERAL	5.560,00	5.815,89	5.650,00
Despesas Correntes	5.560,00	5.815,89	5.650,00
REVIDENCIA SOCIAL	67.786,71	74.642,09	89.876,40
Pessoal Civil	67.786,71	74.642,09	89.876,40
	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**73.346,71**	**80.457,98**	**95.526,40**
ESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	**-8.404,46**	**7.747,86**	**13.947,74**
SPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	1.657,96	9.405,82	23.353,56

ota: O saldo das disponibilidades financeiras do exercício anterior ao 2004, para efeito do exemplo, era R$ 10.062,42.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

STADO DE SANTA CATARINA
IUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008
NEXO DE METAS FISCAIS
emonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d exercício anterior) + (c)
2006	163.067,72	65.287,13	97.780,59	340.928,85
2007	162.900,70	83.903,73	78.996,97	419.925,82
2008	157.649,33	108.285,37	49.363,96	469.289,78
2009	139.435,16	132.426,50	7.008,66	476.298,44
2010	142.735,20	159.372,79	(16.637,59)	459.660,85
2011	159.960,38	185.117,32	(25.156,94)	434.503,91
2012	162.468,04	208.885,77	(46.417,73)	388.086,18
2013	164.334,74	230.460,24	(66.125,50)	321.960,68
2014	169.177,27	250.366,51	(81.189,24)	240.771,44
2015	172.923,36	301.383,46	(128.460,10)	112.311,34
2016	165.146,48	281.612,51	(116.466,03)	(4.154,69)
2017	161.677,05	295.522,53	(133.845,48)	(138.000,17)
2018	165.831,16	315.716,99	(149.885,83)	(287.886,00)
2019	164.043,86	342.922,46	(178.878,60)	(466.764,60)
2020	165.350,55	371.437,90	(206.087,35)	(672.851,95)
2021	166.363,71	392.261,41	(225.897,70)	(898.749,65)
2022	158.932,48	405.331,58	(246.399,10)	(1.145.148,75)
2023	166.210,95	416.747,56	(250.536,61)	(1.395.685,36)
2024	161.032,22	426.591,41	(265.559,19)	(1.661.244,55)
2025	157.823,60	442.195,93	(284.372,33)	(1.945.616,88)
2026	154.178,54	463.840,57	(309.662,03)	(2.255.278,91)
2027	154.703,35	488.267,76	(333.564,41)	(2.588.843,32)
2028	156.736,28	510.942,10	(354.205,82)	(2.943.049,14)
2029	152.953,60	528.329,98	(375.376,38)	(3.318.425,52)
2030	157.027,50	547.650,85	(390.623,35)	(3.709.048,87)
2031	156.355,94	564.464,97	(408.109,03)	(4.117.157,90)
2032	153.222,46	575.992,21	(422.769,75)	(4.539.927,65)
2033	152.601,16	581.469,07	(428.867,91)	(4.968.795,56)
2034	147.525,17	580.679,60	(433.154,43)	(5.401.949,99)
2035	148.658,66	582.730,30	(434.071,64)	(5.836.021,63)
2036	148.037,08	586.770,30	(438.733,22)	(6.274.754,85)
2037	146.903,00	589.958,20	(443.055,20)	(6.717.810,05)
2038	144.035,07	588.636,64	(444.601,57)	(7.162.411,62)
2039	138.018,81	584.153,60	(446.134,79)	(7.608.546,41)
2040	137.019,79	578.233,08	(441.213,29)	(8.049.759,70)

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Data: 04/10/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R$ 1,00

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

Setor / Programa Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista				Compensação
	Tributo / Contribuição	2008	2009	2010	
N A D A À D E C L A R A R					
Total					

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	230.000,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEF	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	230.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	230.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	30.000,00
Novas DOCC	30.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	200.000,00

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

NEXO DE METAS FISCAIS

nexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

leção: Alteração em 01/01/2008 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010
.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.782.500,00	8.171.625,00	8.580.201,00
.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	376.600,00	395.430,00	415.196,35
.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	276.600,00	290.430,00	304.946,35
.1.1.2.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	149.600,00	157.080,00	164.928,85
.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	85.000,00	89.250,00	93.707,35
.1.1.2.04.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	54.600,00	57.330,00	60.196,50
.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	32.100,00	33.705,00	35.390,25
.1.1.2.04.34.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	22.500,00	23.625,00	24.806,25
.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	10.000,00	10.500,00	11.025,00
.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	127.000,00	133.350,00	140.017,50
.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	127.000,00	133.350,00	140.017,50
.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	50.000,00	52.500,00	55.125,00
.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	47.000,00	49.350,00	51.817,50
.1.2.1.25.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	15.000,00	15.750,00	16.537,50
.1.2.1.99.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	32.000,00	33.600,00	35.280,00
.1.2.2.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	3.000,00	3.150,00	3.307,50
.1.2.2.21.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	3.000,00	3.150,00	3.307,50
.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	50.000,00	52.500,00	55.125,00
.1.3.0.04.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	50.000,00	52.500,00	55.125,00
.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	161.000,00	169.050,00	177.502,50
.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	100.000,00	105.000,00	110.250,00
.2.1.0.29.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	100.000,00	105.000,00	110.250,00
.2.1.0.29.07.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	100.000,00	105.000,00	110.250,00
.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	61.000,00	64.050,00	67.252,50
.2.2.0.29.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	60.000,00	63.000,00	66.150,00
.2.2.0.99.00.00.00	Outras Contribições Econômicas	1.000,00	1.050,00	1.102,50
.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	18.420,00	19.341,00	20.308,05
.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	7.420,00	7.791,00	8.180,55
.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.420,00	7.791,00	8.180,55
.3.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	6.420,00	6.741,00	7.078,05
.3.2.5.01.04.00.00	Rec. de Remun. Depósitos de Poupança do RPPS	6.420,00	6.741,00	7.078,05
.3.2.5.02.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	1.000,00	1.050,00	1.102,50
.3.2.5.02.99.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	1.000,00	1.050,00	1.102,50
.3.9.0.00.00.00.00	Outras Rec. Patrimoniais	11.000,00	11.550,00	12.127,50
.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	57.500,00	60.375,00	63.393,75
.4.9.0.00.00.00.00	Outras Rec. Agropecuárias	57.500,00	60.375,00	63.393,75
.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	162.000,00	170.100,00	178.605,00
.6.0.0.99.00.00.00	Outros Servicos	162.000,00	170.100,00	178.605,00
.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.904.480,00	7.249.704,00	7.612.189,10
.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.887.980,00	7.232.379,00	7.593.997,85
.7.2.1.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.801.880,00	3.991.974,00	4.191.573,10
.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	2.641.400,00	2.773.470,00	2.912.144,00
.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00
.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	(576.000,00)	(604.800,00)	(635.040,00)
.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	20.000,00	21.000,00	22.050,00
.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(2.600,00)	(2.730,00)	(2.866,00)
.7.2.1.09.00.00.00	Outras Transf. da União	500,00	525,00	551,25
.7.2.1.09.99.00.00	Demais Transferencias da Uniao	500,00	525,00	551,25
.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	80.000,00	84.000,00	88.200,00
.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	1.000,00	1.050,00	1.102,50
.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	40.000,00	42.000,00	44.100,00
.7.2.1.22.90.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	39.000,00	40.950,00	42.997,50
.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	696.500,00	731.325,00	767.891,25
.7.2.1.33.01.00.00	Transf. de Recursos do SUS - PAB	110.000,00	115.500,00	121.275,00

STADO DE SANTA CATARINA
UNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

NEXO DE METAS FISCAIS

nexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

eção: Alteração em 01/01/2008 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010
7.2.1.33.02.00.00	Transf. de Recursos do SUS - PACS	67.500,00	70.875,00	74.418,75
7.2.1.33.03.00.00	Transf. de Recursos do SUS - PSF	150.000,00	157.500,00	165.375,00
7.2.1.33.04.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Farmácia Básica	5.000,00	5.250,00	5.512,50
7.2.1.33.05.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Inc. Saúde Bucal	50.000,00	52.500,00	55.125,00
7.2.1.33.06.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Vig. Epidemiológica	13.000,00	13.650,00	14.332,50
7.2.1.33.07.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Vig. Sanitária	3.000,00	3.150,00	3.307,50
7.2.1.33.09.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Tratamento Fora Domicílio	18.000,00	18.900,00	19.845,00
7.2.1.33.10.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Med.Hipert/Diabete/Asma/F	30.000,00	31.500,00	33.075,00
7.2.1.33.99.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	250.000,00	262.500,00	275.625,00
7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	83.740,00	87.927,00	92.323,35
7.2.1.34.01.00.00	Piso de Saúde Básica	23.000,00	24.150,00	25.357,50
7.2.1.34.02.00.00	Peti Bolsa	5.000,00	5.250,00	5.512,50
7.2.1.34.04.00.00	Média Complexidade Pessoa Deficiente	7.740,00	8.127,00	8.533,35
7.2.1.34.05.00.00	Peti Jornada	23.000,00	24.150,00	25.357,50
7.2.1.34.06.00.00	Peti Bolsa Familia	25.000,00	26.250,00	27.562,50
7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	192.000,00	201.600,00	211.680,00
7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	116.000,00	121.800,00	127.890,00
7.2.1.35.02.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE CRECHE	1.000,00	1.050,00	1.102,50
7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	35.000,00	36.750,00	38.587,50
7.2.1.35.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	40.000,00	42.000,00	44.100,00
7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	22.000,00	23.100,00	24.255,00
7.2.1.36.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96	(3.960,00)	(4.158,00)	(4.366,00)
7.2.1.99.00.00.00	SNA - Simples Nacional	89.700,00	94.185,00	98.894,25
7.2.2.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.946.100,00	2.043.405,00	2.145.574,75
7.2.2.01.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	1.945.600,00	2.042.880,00	2.145.023,50
7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
7.2.2.01.01.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	(378.000,00)	(396.900,00)	(416.745,00)
7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	160.000,00	168.000,00	176.400,00
7.2.2.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(20.800,00)	(21.840,00)	(22.932,00)
7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.000,00	73.500,00	77.175,00
7.2.2.01.04.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	(12.600,00)	(13.230,00)	(13.892,00)
7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte da CIDE	27.000,00	28.350,00	29.767,50
7.2.2.99.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	500,00	525,00	551,25
7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.140.000,00	1.197.000,00	1.256.850,00
7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.140.000,00	1.197.000,00	1.256.850,00
7.6.0.00.00.00.00	Transf. de Conv.	16.500,00	17.325,00	18.191,25
7.6.1.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	2.500,00	2.625,00	2.756,25
7.6.1.01.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS	500,00	525,00	551,25
7.6.1.03.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr Assist Soc	500,00	525,00	551,25
7.6.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	1.500,00	1.575,00	1.653,75
7.6.2.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	14.000,00	14.700,00	15.435,00
7.6.2.01.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	12.000,00	12.600,00	13.230,00
7.6.2.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	2.000,00	2.100,00	2.205,00
7.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.500,00	107.625,00	113.006,25
7.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	13.500,00	14.175,00	14.883,75
7.1.1.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	2.500,00	2.625,00	2.756,25
7.1.1.99.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	2.500,00	2.625,00	2.756,25
7.1.3.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	11.000,00	11.550,00	12.127,50
7.1.3.11.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	3.000,00	3.150,00	3.307,50
7.1.3.13.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	4.000,00	4.200,00	4.410,00
7.1.3.98.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	2.000,00	2.100,00	2.205,00
7.1.3.99.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	2.000,00	2.100,00	2.205,00
7.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.150,00	3.307,50
7.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.050,00	1.102,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010
.9.2.1.06.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	1.000,00	1.050,00	1.102,50
.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.100,00	2.205,00
.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituicoes	2.000,00	2.100,00	2.205,00
.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	27.000,00	28.350,00	29.767,50
.9.3.1.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	27.000,00	28.350,00	29.767,50
.9.3.1.11.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	10.000,00	10.500,00	11.025,00
.9.3.1.13.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	4.000,00	4.200,00	4.410,00
.9.3.1.98.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	3.000,00	3.150,00	3.307,50
.9.3.1.99.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	10.000,00	10.500,00	11.025,00
.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	59.000,00	61.950,00	65.047,50
.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	59.000,00	61.950,00	65.047,50
.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	17.500,00	18.375,00	19.289,00
.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.050,00	1.102,00
.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.050,00	1.102,00
.1.1.4.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.000,00	1.050,00	1.102,00
.1.1.4.05.00.00.00	Oper de Créd. Internas p/ Prog. de Modern.Adm Públ	1.000,00	1.050,00	1.102,00
.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.100,00	2.204,00
.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.050,00	1.102,00
.2.1.9.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	1.000,00	1.050,00	1.102,00
.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.050,00	1.102,00
.2.2.9.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Imóveis	1.000,00	1.050,00	1.102,00
.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.500,00	15.225,00	15.983,00
.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	1.050,00	1.102,00
.4.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	500,00	525,00	551,00
.4.2.1.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	500,00	525,00	551,00
.4.2.2.00.00.00.00	Transf. dos Estados	500,00	525,00	551,00
.4.2.2.01.00.00.00	Transf. de Recursos p/ SUS	500,00	525,00	551,00
.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.500,00	14.175,00	14.881,00
.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	7.000,00	7.350,00	7.716,00
.4.7.1.01.00.00.00	Transf. de Convênio com a União p/ SUS	500,00	525,00	551,00
.4.7.1.05.00.00.00	Transf. Conv União	6.000,00	6.300,00	6.614,00
.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	500,00	525,00	551,00
.4.7.2.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	6.500,00	6.825,00	7.165,00
.4.7.2.01.00.00.00	Transf. de Convênio com o Estado p/ SUS	1.000,00	1.050,00	1.102,00
.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	5.500,00	5.775,00	6.063,00
.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00	210.000,00	220.500,00
.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00	210.000,00	220.500,00
.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00	210.000,00	220.500,00
.2.1.0.29.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	200.000,00	210.000,00	220.500,00
.2.1.0.29.01.00.00	Contrib Patronais - Ativo Civil	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Total geral:		8.000.000,00	8.400.000,00	8.819.990,00

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

1.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2005	6.694.985,18	-
2006	7.087.990,00	5,87
2007	7.802.850,00	10,09
2008	8.776.460,00	12,48
2009	9.215.283,00	5,00
2010	9.676.042,00	5,00

Nota:
A receita corrente do Municipio de Major Vieira foi projetada considerando uma inflação de 5% ao ano e o restante numa perspectiva de crescimento econômico.

2.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2005	589.079,52	-
2006	63.880,00	(89,16)
2007	43.000,00	(32,69)
2008	17.500,00	(59,30)
2009	18.375,00	5,00
2010	19.289,00	4,97

Nota:
A receita de capital do Municipio de Major Vieira foi projetada considerando uma perspectiva de convênios com a União e o Estado.

7.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2005	----	-
2006	----	----
2007	----	----
2008	200.000,00	----
2009	210.000,00	5,00
2010	220.500,00	5,00

Nota:
A receita intra orçamentária do Municipio de Major Vieira foi projetada considerando uma inflação de 5% ao ano. Este receita e a arrecadaçao do Fundo de Previdência referente a parte patronal do Municipio.

9.0.0.0.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2005	----	-
2006	(624.690,00)	----
2007	(445.850,00)	(28,63)
2008	(993.960,00)	122,94
2009	(1.043.658,00)	5,00
2010	(1.095.841,00)	5,00

Nota:
As deduções da receita corrente do Municipio de Major Vieira foi projetada considerando a arrecadação das fontes principais.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

NEXO DE METAS FISCAIS

nexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas (Consolidado)

leção: Alteração em 01/01/2008 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)	7.458.500,00	7.831.425,00	8.222.992,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.880.880,00	4.074.924,00	4.278.669,00
Aplicacoes Diretas	3.680.880,00	3.864.924,00	4.058.169,00
Aplicacoes Intra- Orçamentárias	200.000,00	210.000,00	220.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	63.000,00	66.150,00
Aplicacoes Diretas	60.000,00	63.000,00	66.150,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.517.620,00	3.693.501,00	3.878.173,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	153.500,00	161.175,00	169.234,00
Aplicacoes Diretas	3.364.120,00	3.532.326,00	3.708.939,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	500.500,00	525.525,00	551.796,00
INVESTIMENTOS	334.500,00	351.225,00	368.782,00
Aplicacoes Diretas	334.500,00	351.225,00	368.782,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	166.000,00	174.300,00	183.014,00
Aplicacoes Diretas	166.000,00	174.300,00	183.014,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	41.000,00	43.050,00	45.201,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	41.000,00	43.050,00	45.201,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	41.000,00	43.050,00	45.201,00
Total geral:	8.000.000,00	8.400.000,00	8.819.989,00

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

NEXO DE METAS FISCAIS

nexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

leção: Alteração em 01/01/2008 (C)

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2005	5.886.267,32	----
2006	5.696.079,30	-3,23
2007	6.826.635,00	19,85
2008	7.458.500,00	9,26
2009	7.831.425,00	5,00
2010	8.222.993,00	5,00

Nota:

A despesa corrente do Municipio de Major Vieira foi projetada considerando uma inflação de 5% ao ano e com base na arrecadação para manter equilibrio orçamentário.

4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2005	1.038.221,35	----
2006	771.550,70	-25,69
2007	505.000,00	-34,55
2008	500.500,00	-0,89
2009	525.525,00	5,00
2010	551.796,00	5,00

Nota:

A despesa de capital do Municipio de Major Vieira foi projetada considerando os convênios orçados e com base na arrecadação para manter equilibrio orçamentário.

.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2005	0,00	----
2006	59.550,00	----
2007	68.365,00	14,80
2008	41.000,00	-40,03
2009	43.050,00	5,00
2010	45.201,00	5,00

lota:

reserva de contingência do Municipio de Major Vieira foi projetada para manter equilibrio orçamentário.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Especificação	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	6.694.985,18	6.463.300,00	7.357.000,00	7.982.500,00	8.381.625,00	8.800.701,00
Receita Tributária	218.406,90	301.050,00	389.345,00	376.600,00	395.430,00	415.196,35
Receita de Contribuição	102.359,42	155.550,00	223.160,00	361.000,00	379.050,00	398.002,50
Receita Patrimonial	14.029,70	52.850,00	44.935,00	18.420,00	19.341,00	20.308,05
Aplicações Financeiras (II)	8.818,99	6.000,00	0,00	7.420,00	7.791,00	8.180,55
Outras Receitas Patrimoniais	5.210,71	46.850,00	44.935,00	11.000,00	11.550,00	12.127,50
Transferências Correntes	6.150.617,50	5.479.460,00	6.375.980,00	6.904.480,00	7.249.704,00	7.612.189,10
Demais Receitas Correntes	209.571,66	474.390,00	323.580,00	322.000,00	338.100,00	355.005,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	6.686.166,19	6.457.300,00	7.357.000,00	7.975.080,00	8.373.834,00	8.792.520,45
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	589.079,52	63.880,00	43.000,00	17.500,00	18.375,00	19.289,00
Operações de Crédito (V)	0,00	9.860,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	44.000,00	17.000,00	10.000,00	2.000,00	2.100,00	2.204,00
Transferência de Capital	545.079,52	37.020,00	32.500,00	14.500,00	15.225,00	15.983,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	545.079,52	37.020,00	32.500,00	14.500,00	15.225,00	15.983,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	7.231.245,71	6.494.320,00	7.389.500,00	7.989.580,00	8.389.059,00	8.808.503,45
DESPESAS CORRENTES (X)	5.886.267,32	5.696.079,30	6.826.635,00	7.458.500,00	7.831.425,00	8.222.993,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.188.311,16	2.761.800,00	3.459.390,00	3.880.880,00	4.074.924,00	4.278.670,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	42.794,13	51.000,00	6.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
Outras Despesas Correntes	2.655.162,03	2.883.279,30	3.361.245,00	3.517.620,00	3.693.501,00	3.878.173,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	5.843.473,19	5.645.079,30	6.820.635,00	7.398.500,00	7.768.425,00	8.156.843,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.038.221,35	771.550,70	505.000,00	500.500,00	525.525,00	551.796,00
Investimentos	703.558,30	474.850,70	231.600,00	334.500,00	351.225,00	368.782,00
Inversões Financeiras	0,00	5.700,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	334.663,05	291.000,00	271.000,00	166.000,00	174.300,00	183.014,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	703.558,30	480.550,70	234.000,00	334.500,00	351.225,00	368.782,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	59.550,00	68.365,00	41.000,00	43.050,00	45.201,00

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Especificação	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	59.550,00	68.365,00	41.000,00	43.050,00	45.201,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)	6.547.031,49	6.185.180,00	7.123.000,00	7.774.000,00	8.162.700,00	8.570.826,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	684.214,22	309.140,00	266.500,00	215.580,00	226.359,00	237.677,45

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.233.436,46	852.731,32	730.000,00	680.000,00	630.000,00	580.000,00
Outras dívidas	1.233.436,46	852.731,32	730.000,00	680.000,00	630.000,00	580.000,00
DEDUÇÕES (II)	443.466,09	177.408,30	70.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
Ativo disponível	458.255,67	162.334,03	80.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00
Haveres financeiros	0,00	19.625,65	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	14.789,58	4.551,38	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	789.970,37	675.323,02	660.000,00	620.000,00	580.000,00	530.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	789.970,37	675.323,02	660.000,00	620.000,00	580.000,00	530.000,00

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(347.752,94)	(114.647,35)	(15.323,02)	(40.000,00)	(40.000,00)	(50.000,00)

Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2005 no valor de R$ 37.723,31.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.233.436,46	852.731,32	730.000,00	680.000,00	630.000,00	580.000,00
Outras dívidas	1.233.436,46	852.731,32	730.000,00	680.000,00	630.000,00	580.000,00
DEDUÇÕES(II)	443.466,09	177.408,30	70.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
Ativo disponível	458.255,67	162.334,03	80.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00
Haveres financeiros	0,00	19.625,65	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	14.789,58	4.551,38	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DCL (III) = (I - II)	789.970,37	675.323,02	660.000,00	620.000,00	580.000,00	530.000,00

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPO DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	8.776.460,00	9.215.283,00	9.676.042,00
Receita Tributária	376.600,00	395.430,00	415.196,35
Receita de Contribuição	161.000,00	169.050,00	177.502,50
Receita Patrimonial	18.420,00	19.341,00	20.308,05
Receita Agropecuária	57.500,00	60.375,00	63.393,75
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	162.000,00	170.100,00	178.605,00
Transferências Correntes	7.898.440,00	8.293.362,00	8.708.030,10
Outras Receitas Correntes	102.500,00	107.625,00	113.006,25
DEDUÇÕES (II)	1.093.960,00	1.148.658,00	1.206.091,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF	993.960,00	1.043.658,00	1.095.841,00
Contrib de Servidor Ativo Civil	100.000,00	105.000,00	110.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.682.500,00	8.066.625,00	8.469.951,00

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art 4º, § 3º

R$ 1,00

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
1 - Passivos Contingentes - ações judiciais em que o município possa vir a ser condenado e ou intempéries climáticas:	3.600,00	Suplementação através de crédito suplementar da reserva de contingência	3.600,00
2 - Riscos e Eventos Fiscais - situações de emergência, despesas não orçadas ou orçadas a menor, fatos imprevistos no planejar	14.400,00	Suplementação através de crédito suplementar da reserva de contingência	14.400,00
Total	**18.000,00**	**Total**	**18.000,00**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

EVERSON SPAGNOLLO
Contador CRC/SC-024743/0-9

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo

Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

Justificativa

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamento de inativos pelo tesouro municipal, contribuição ao PASEP.

Diretrizes (Formas de implementação)

Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, com inativos e pen-sionistas e contribuições ao PASEP.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
0.001 - PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - PMMJ	Manutenção (Exe)	1,000	180.000,00	0.1.0080
0.002 - PAGAMENTO DO PASEP	Manutenção (Exe)	1,000	50.000,00	0.1.0080
2.023 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO/PROCESSO - PREFEITURA	Manutenção (Exe)	1,000	150.000,00	0.1.0080
2.024 - PAGAMENTO DE PROV.DE APOSENTADORIA, PENSÕES E S.F.	Manutenção (Exe)	1,000	58.000,00	0.1.0080
		Total:	438.000,00	

Legenda:

0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

1 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo

Assegurar o funcionamento da Câmara de Vereadores, em consonância com os preceitos constitucionais e as normas estabelecidas na lei Orgânica do Município, oferecendo plenas condições aos vereadores, no exercício de suas funções, de legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Muni-cípio, organizar e administrar os serviços internos, exercer o controle sobre a aplicação e prestação de contas de recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal.

Justificativa

O legislativo municipal, composto de nove vereadores, funciona em sede própria, sem autonomia financei-ra, com o apoio de dois servidores.Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração.

Diretrizes (Formas de implementação)

Julg.das Ctas Anuais do Prefeito; Exec.demais atribuições do Leg.Municipal; Div.Atos Oficiais da Câmara; Aq.Móveis,equip.,etc, Alteração do Plano de Cargos e Salários,Abertura de concurso público;Nom.de candidatos classificados em concurso público; Revisão dos subs.vereadores e func.da Câmara; Aq.de software e hardware; Aq.veículos;Cel.Convênios; Trein.e capacitação de func.e vereadores;Reforma/Ampliação da sede da Câmara;Gerências Geral;Cont.temp.Servidores/Estag./Ass.Jurí/Pagto.Precatorio

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Manutenção (Exe)	1,000	338.500,00	0.1.0080
2.002 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - CAMARA	Manutenção (Exe)	1,000	1.000,00	0.1.0080
2.003 - PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOURO MUNICIPAL - C	Manutenção (Exe)	1,000	40.000,00	0.1.0080
2.004 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS - CAMARA	Manutenção (Exe)	1,000	500,00	0.1.0080
2.005 - PRECATÓRIOS/PROCESSO JUDICIÁRIO - CAMARA	Manutenção (Exe)	1,000	12.000,00	0.1.0080
		Total:	392.000,00	

Legenda:

0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais

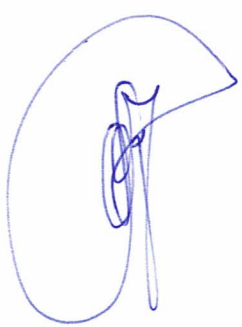

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

18 - CRIANÇA NA ESCOLA

Objetivo

Melhorar a freqüência na escola e a qualidade do ensino e valorizar o professor.

Justificativa

O município possui escolas de ensino fundamental, alunos, professores e merendeiras. Na educação de zero a seis anos há pré-escola, alunos e professores. O transporte escolar diário dos alunos é realizado com vans, micro-ônibus e ônibus. Há necessidade de um ônibus, renovar a frota, capacitar professores e melhorar a rede física e instituir o Plano de Cargos e Salários.

Diretrizes (Formas de implementação)

Melhoria e ampliação da rede física, equipamento das escolas, melhoria das condições de transporte es-colar, diversificação do cardápio da merenda, ampliação da rede física do ensino infantil, reciclagem dos professores e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.008 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Manutenção (Exe)	1,000	36.000,00	0.1.0051
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Manutenção (Exe)	1,000	18.000,00	0.1.0080
			725.000,00	0.1.0103
2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção (Exe)	1,000	342.000,00	0.1.0104
			364.000,00	0.1.0001
2.011 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Manutenção (Exe)	1,000	66.000,00	0.1.0102
			520.000,00	0.1.0001
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Manutenção (Exe)	1,000	40.000,00	0.1.0052
			50.000,00	0.1.0102
			10.000,00	0.1.0001
			73.000,00	0.1.0103
		Total:	2.244.000,00	

Legenda:

0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação
0.1.0051 - Transferências referentes ao PNAE
0.1.0052 - Transferências referentes ao PNATE
0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais
0.1.0102 - Recursos Salario Educação
0.1.0103 - Transferências do Fundef - 60%

0.1.0104 - Transferências do Fundef - 40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

21 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Objetivo

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comuni-dades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas.

Justificativa

O município possui um ginásio de esporte, duas quadras poliesportivas e um campo de futebol para a-tender uma população de 6.800 habitantes. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção dos existentes e ações de apoio ao esporte amador.

Diretrizes (Formas de implementação)

Construção de equipamentos esportivos, promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamen-tos existentes.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.013 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	Manutenção (Exe)	1,000	11.000,00	0.1.0080
		Total:	11.000,00	

Legenda:

0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais

Programa

28 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo

Criar alternativas de renda para as famílias, carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.

Justificativa

No Município há cerca de 400 famílias carentes que necessitam da atenção do Poder Público Municipal, grupos de idosos e clubes de mães. Há necessidade de ações voltadas para elevação do nível de renda dessas famílias carentes e diversificação dos trabalhos de integração dos idosos e mães, realização de cursos profissionalizantes e ações voltadas para expansão do mercado.

Diretrizes (Formas de implementação)

Elaboração do Plano Municipal da Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e clubes de mães.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.019 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Manutenção (Exe)	1,000	15.000,00	0.1.0080
2.020 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Manutenção (Exe)	1,000	40.000,00	0.1.0080
2.021 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	Manutenção (Exe)	1,000	15.000,00	0.1.0080
		Total:	70.000,00	

Legenda:

0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

31 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo

Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer e dispor de espaço adequado para destinação dos restos mortais da população.

Justificativa

O Município tem área urbana de 30 Km² , 800 construções, 50 Km de vias urbanas e realiza coleta de lixo com apenas uma caçamba e quatro servidores,. Há necessidade de melhoria, ampliação e conservação do serviço de iluminação pública, ampliação e melhoria dos serviços de limpeza pública, aquisição de coletor de lixo, ampliação e melhoria das áreas de lazer e ampliação do cemitério na sede do município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Em convênio com a empresa de energia manter e melhorar o sistema de iluminação pública na cidade, realizar coleta seletiva de lixo, limpeza de vias urbanas e implantação e conservação das áreas de lazer, conservar as existentes e adquirir área para ampliação do cemitério.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Manutenção (Exe)	1,000	27.000,00	0.1.0006
			1.000,00	0.1.0047
			300.000,00	0.1.0080
2.015 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Manutenção (Exe)	1,000	60.000,00	0.1.0007
			35.000,00	0.1.0080
		Total:	423.000,00	

Legenda:

0.1.0006 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
0.1.0007 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP
0.1.0047 - Recursos de Operações de Crédito Interna
0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais

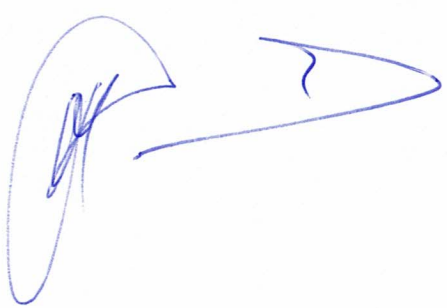

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo

Criar alternativas de renda para as famílias, carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.

Justificativa

No Município há cerca de 400 famílias carentes que necessitam da atenção do Poder Público Municipal, grupos de idosos e clubes de mães. Há necessidade de ações voltadas para elevação do nível de renda dessas famílias carentes e diversificação dos trabalhos de integração dos idosos e mães, realização de cursos profissionalizantes e ações voltadas para expansão do mercado.

Diretrizes (Formas de implementação)

Elaboração do Plano Municipal da Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e clubes de mães.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção (Exe)	1,000	1.000,00	0.1.0054
			1.000,00	0.1.0055
			52.860,00	0.1.0080
2.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI	Manutenção (Exe)	1,000	53.000,00	0.1.0009
2.054 - MANUTENÇÃO DO PISO DE SAÚDE BÁSICA	Manutenção (Exe)	1,000	23.000,00	0.1.0010
2.055 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE PESSOA DEFICIENTE	Manutenção (Exe)	1,000	7.740,00	0.1.0020
		Total:	138.600,00	

Legenda:

0.1.0009 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
0.1.0010 - Programa de Atenção à Criança - PAC
0.1.0020 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD
0.1.0054 - Transferência de Convênios da União
0.1.0055 - Transferência de Convênios do Estado
0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

33 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo

Afastar os jovens das situações de risco, encaminhá-los para uma atividade profissional, integrando-os à sociedade.

Justificativa

Para assistir as crianças e adolescentes em situação de risco, o Município conta com a estrutura da Se-cretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Há carência de pessoal qualificado e uma maior conscientização da comunidade para a importância deste programa.

Diretrizes (Formas de implementação)

Elaboração do Plano de Assistência aos menores de forma a mantê-los ocupados com ações de estudo, atividades esportivas, descobrimento e exploração de suas potencialidades, envolvendo o Município, os Conselhos e as famílias.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Manutenção (Exe)	1,000	14.000,00	0.1.0080
		Total:	14.000,00	

Legenda:

0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

34 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo

Apoiar os agricultores na sua estruturação para obterem melhor qualidade de vida e maior renda familiar.

Justificativa

O município possui propriedades rurais cujos agricultores não detem poder aquisitivo para adquirir equi-pamentos ou rebanhos para tornarem-se mais competitivos e obterem uma melhor qualidade de vida e renda familiar.

Diretrizes (Formas de implementação)

Apoio ao pequeno produtor para financiamento através do FDR para aquisição de Implementos Agrícolas e Rebanhos em geral.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Manutenção (Exe)	1,000	1.000,00	0.1.0054
			500,00	0.1.0055
			68.500,00	0.1.0080
		Total:	70.000,00	

Legenda:

0.1.0054 - Transferência de Convênios da União
0.1.0055 - Transferência de Convênios do Estado
0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais

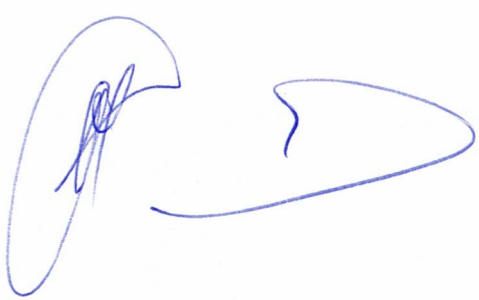

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

35 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Objetivo

Garantir a manutenção das atividades do Fundo Rotativo Habitacional

Justificativa

O fundo possui uma dívida com a Caixa Econômica relativo ao Pró-Moradia.

Diretrizes (Formas de implementação)

Efetuar o Pagamento da Dívida Interna e dos Juros deste contrato.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
0.003 - PAGAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA - FRH	Manutenção (Exe)	1,000	45.000,00	0.1.0080
2.028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	Manutenção (Exe)	1,000	9.000,00	0.1.0080
		Total:	54.000,00	

Legenda:

0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo

Realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população.Prevenir doenças, despoluir os córregos e rios, melhorar as condições de saúde da população.

Justificativa

O município possui 09 unidades de saúde, sendo 01 com atendimento contínuo de segunda a sexta e ou-tros 09 com um atendimento semanal (01 posto de saúde funcionando em instalação cedida). Contamos com 01 equipo odontológico, 04 dentistas, 06 médicos, 02 enfermeiras, 01 fonoaudióloga, 01 fisioterapeu-ta, 01 psicóloga, 07 auxiliares de enfermagem atendendo aos postos e o programa Saúde da Família. Há necessidade de construção de mais uma unidade de saúde e ampliação de outras unidades.

Diretrizes (Formas de implementação)

Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de pro-fissionais e manutenção da estrutura.Conscientização da população sobre a necessidade da instalação de fossa e filtro anaeróbico nas resi-dências e exigência desse equipamento nas novas construções. Identificação das áreas com necessidade de drenagem.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção (Exe)	1,000	881.880,00	0.1.0002
			500,00	0.1.0100
			500,00	0.1.0101
			12.500,00	0.1.0120
			1.000,00	0.1.0121
2.045 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	Manutenção (Exe)	1,000	110.000,00	0.1.0024
2.046 - MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENÇ	Manutenção (Exe)	1,000	43.000,00	0.1.0026
2.047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF	Manutenção (Exe)	1,000	150.000,00	0.1.0027
2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	Manutenção (Exe)	1,000	50.000,00	0.1.0028
2.049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUI	Manutenção (Exe)	1,000	67.500,00	0.1.0029
2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	Manutenção (Exe)	1,000	5.000,00	0.1.0032
2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Manutenção (Exe)	1,000	3.000,00	0.1.0040
2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMIC	Manutenção (Exe)	1,000	18.000,00	0.1.0060
		Total:	1.342.880,00	

Legenda:

0.1.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Saúde
0.1.0024 - Piso de Atenção Básica - PAB
0.1.0026 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

0.1.0027 - Programa de Saúde da Família - PSF
0.1.0028 - Saúde Bucal - PSF - PSF Odonto
0.1.0029 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS
0.1.0032 - Farmácia Básica
0.1.0040 - Vigilância Sanitária
0.1.0060 - Atenção Básica
0.1.0100 - Transf. de Recursos do SUS - Estado
0.1.0101 - Transf. de Recursos do SUS - União
0.1.0120 - Recursos de Convênio Estadual - Saúde
0.1.0121 - Recursos de Convênio União - Saúde

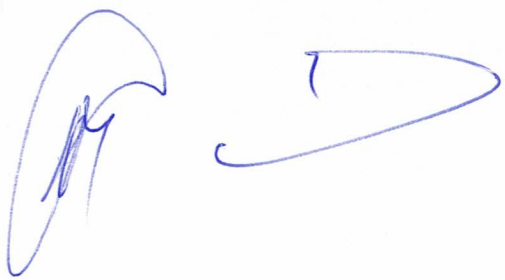

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

37 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Objetivo

Constituir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus de-pendentes.

Justificativa

O regime próprio de previdência possui 10 servidores vinculados ao Instituto. Foi instituído em Julho do ano de 1993 e um patrimônio liquido de R$ 14.244,11 apurado em 31/07/2005.

Diretrizes (Formas de implementação)

Administrar o regime próprio de previdência conforme disposto na legislação previdenciária.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	Manutenção (Exe)	1,000	30.000,00	0.1.0003
			6.420,00	0.1.0080
2.031 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA GERAL A SEGURADOS	Manutenção (Exe)	1,000	270.000,00	0.1.0003
		Total:	306.420,00	

Legenda:

0.1.0003 - Contribuição para o RPPS

0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

38 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Objetivo

Amparar e assistir o segurado do RGPS, mantendo em dia os respectivos recolhimentos.Amparar e assistir o Servidor Público do Hospital Municipal de Major Vieira, garantindo recursos.Fornecer a comunidade uma infra-estrutura para a melhorar a prestação de serviços e fornecer a comunidade um infra-estrutura de boa qualidade e adquirir os equipamentos: 01 aparelho aneste-sia, 01 bomba de infusão, 01 auto clave de 200 litros, televisores para os apartamentos, freezer, aparelhos de informática.

Justificativa

Este programa refere-se ao pagamento dos Encargos Sociais do RGPS, sendo os Agentes Políti-cos e os Ocupantes de Cargos Comissionados.Os servidores em número de 14 efetivos, 01 inativo, estão filiados ao Regime Próprio de previdên-cia, contribuindo com o percentual de 6% de o Hospital Municipal de Major Vieira, com 12%, cujas alterações serão feitas quando necessário através de cálculo atuarial.O atendimento é feito pelo Hospital de Major Vieira, no próprio Hospital, ou encaminhado para centros.

Diretrizes (Formas de implementação)

Desenvolvimento das ações de amparo e previdência aos segurados e seis beneficiários vincula-dos ao RGPS.Recolhimento desta obrigação rigorosamente em dia com os percentuais estabelecidos.Manter em condições adequadas as instalações e o espaço físico, adquirir novos equipamentos, fazer a devida manutenção que a demanda esta a exigir, poder prestar serviços de qualidade vi-sando a comodidade da clientela.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
0.004 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA FUNDADA - HMMJ	Manutenção (Exe)	1,000	1.000,00	0.1.0080
1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	Manutenção (Exe)	1,000	11.000,00	0.1.0080
			500,00	0.1.0120
			500,00	0.1.0121
2.032 - RECOLHIMENTO AO INSS	Manutenção (Exe)	1,000	18.000,00	0.1.0080
2.033 - RECOLHIMENTO AO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	Manutenção (Exe)	1,000	15.000,00	0.1.0080
2.034 - JUROS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA - HMMV	Manutenção (Exe)	1,000	1.000,00	0.1.0080
2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Manutenção (Exe)	1,000	18.700,00	0.1.0080
			250.000,00	0.1.0101
2.036 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - HMMV	Manutenção (Exe)	1,000	30.000,00	0.1.0080
2.037 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - HMMV	Manutenção (Exe)	1,000	7.000,00	0.1.0080
2.038 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HMMV	Manutenção (Exe)	1,000	25.000,00	0.1.0080
2.039 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - HMMV	Manutenção (Exe)	1,000	4.000,00	0.1.0080
2.040 - PAGAMENTO DE FATURA CONSUMO DE AGUA - HMMV	Manutenção (Exe)	1,000	2.900,00	0.1.0080
2.041 - PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA - HMMV	Manutenção (Exe)	1,000	15.000,00	0.1.0080
2.042 - PAGAMENTO CONTA TELEFONICA - HMMV	Manutenção (Exe)	1,000	10.000,00	0.1.0080



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.043 - MANUTENÇÃO VEICULO HOSPITALAR	Manutenção (Exe)	1,000	10.000,00	0.1.0080
		Total:	419.600,00	

Legenda:

0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais
0.1.0101 - Transf. de Recursos do SUS - União
0.1.0120 - Recursos de Convênio Estadual - Saúde
0.1.0121 - Recursos de Convênio União - Saúde

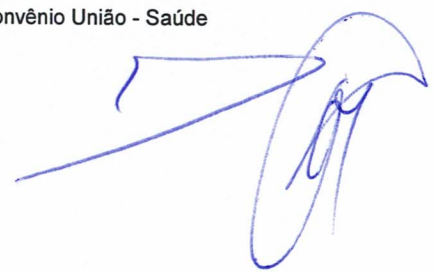

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

39 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivo

Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo.

Justificativa

O Município possui caçambas, carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, motoristas, operadores de máquinas e trabalhadores braçais para atender os 500 Km de estradas vicinais existentes hoje. A falta de equipamentos dificulta a manutenção das estradas vicinais.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ensaibramento, patrolamento e limpeza das estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bu-eiros, abertura de novas estradas e aquisição de novos equipamentos.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Manutenção (Exe)	1,000	6.000,00	0.1.0054
			6.000,00	0.1.0055
			1.030.000,00	0.1.0080
		Total:	1.042.000,00	

Legenda:

0.1.0054 - Transferência de Convênios da União
0.1.0055 - Transferência de Convênios do Estado
0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

48 - PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO

Objetivo

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

Justificativa

O Município possui 1.800 pequenas propriedades rurais que atuam na produção de hortifrutigranjeiros e fumicultura e necessitam do apoio da administração municipal através de obras e serviços de infra-estrutura capaz de estimular sua permanência no campo. O trabalho é realizado com caçamba, retroesca-vadeira, trator, trator agrícola, caminhão, motorista e operador de máquina.

Diretrizes (Formas de implementação)

Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamen-tos, realização de eventos, implantação de redes de eletrificação rural, apoio à telefonia rural e construção do parque de exposições.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	Manutenção (Exe)	1,000	135.000,00	0.1.0080
		Total:	135.000,00	

Legenda:

0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Objetivo

Melhorar e ampliar is serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da ad-ministração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Justificativa

Este programa será executado pela estrutura do gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de gabinete. Esta estrutura envolve, além do Prefeito e Vice-Prefeito, apenas um servidor municipal e um assessor jurídico.A estrutura de gabinete é pequena, o que, de certa forma, limita as ações do executivo municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Elaboração da legislação necessária á gestão pública municipal, acompanhamento do processo legislati-vo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execu-ção das políticas públicas; defesa dos interesses do Município, planejamento das ações da administra-ção; acompanhamento do sistema de controle interno quando for implantado; acompanhamento e avalia-ção dos programas de governo quando implementado.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Manutenção (Exe)	1,000	190.000,00	0.1.0080
		Total:	190.000,00	

Legenda:

0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

9 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, pro-duzindo informações gerenciais para tomada de decisões.

Justificativa

Este programa será executado pela estrutura da gerencia de recursos humanos, pela gerência do patri-mônio público municipal e gerência de serviços gerais envolvendo apenas um servidor municipal.A estrutura deficiente impede a realização de um serviço de melhor qualidade e dentro daquilo que a le-gislação vigente determina.

Diretrizes (Formas de implementação)

Gerenciamento de movimentação, freqüência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; controle de lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do va-lor dos bens; controle dos processos; controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; elaboração dos processos licitatórios.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.007 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Manutenção (Exe)	1,000	666.500,00	0.1.0080
			2.000,00	0.1.0092
		Total:	668.500,00	

Legenda:

0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais
0.1.0092 - Recursos de Alienação de Bens

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2008 (C)

Programa

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo

Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
9.994 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FMS	Manutenção (Exe)	1,000	5.000,00	0.1.0080
9.995 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FRH	Manutenção (Exe)	1,000	3.000,00	0.1.0080
9.996 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FDR	Manutenção (Exe)	1,000	2.000,00	0.1.0080
9.997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FIA	Manutenção (Exe)	1,000	1.000,00	0.1.0080
9.998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FMAS	Manutenção (Exe)	1,000	5.000,00	0.1.0080
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA	Manutenção (Exe)	1,000	25.000,00	0.1.0080
		Total:	41.000,00	

Legenda:

0.1.0080 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais